



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 002/2023

De 05 de janeiro de 2023



“REGULAMENTA O PROGRAMA DE COORDENAÇÃO DE FROTA E MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância deste setor para a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem diversos veículos e motoristas que fazem o transporte de pacientes diariamente para outros municípios;

Considerando ainda a urgente necessidade de servidor efetivo responsável pela coordenação de manutenção de veículos, escala de motoristas e agendamento de pacientes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa de Coordenação de Frotas e Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José do Cerrito.

Parágrafo único: As ações de que tratam o caput devem ser voltadas a execução de atividade de abastecimento e manutenção de veículos, escala de motorista que fazem viagens dentro do município, bem como, tratamento fora do domicílio – TFD e ainda os agendamentos de pacientes que necessitam de transporte com objetivo de melhor atender os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – O programa em questão será coordenado por servidor efetivo do Município o qual fará jus ao recebimento de uma Função Gratificada – FGI nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 044/2022.

Parágrafo único: O coordenador do programa responsável de frotas e Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José do Cerrito deve apresentar relatório mensal ao Chefe do Poder Executivo e ou Secretario Municipal de Saúde com a exposição das atividades realizadas e objetivos alcançados.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

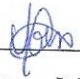
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 05 de janeiro 2023


JOSE DIRCEU DA SILVA


Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>05/01</u> /2023

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>1</u> / <u>20</u> /20 <u>23</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, <u>11/01</u> /20 <u>23</u>


Saete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat. 05

Recebi em 11/01/23
Protocolo 2355
Pag. 28 VIB

Saete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat. 05